

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
DECRETO Nº 20/2020
De 23 de Janeiro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. BENIGNA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF 029.376.785-80, do cargo de comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 05 de Março de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2020
De 23 de Janeiro de 2019

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

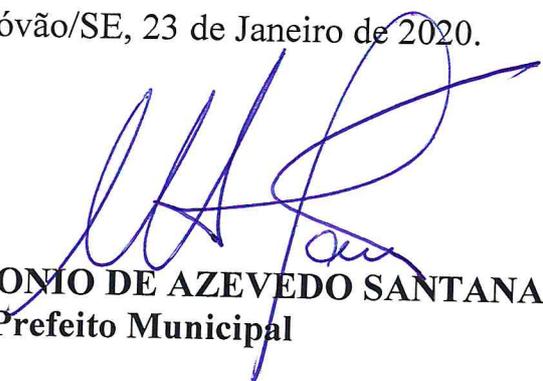
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. BENIGNA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF 029.376.785-80, do cargo de comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19/2020
De 23 de Janeiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor
Administrativo I, Símbolo CC-7, no
Gabinete do Prefeito.

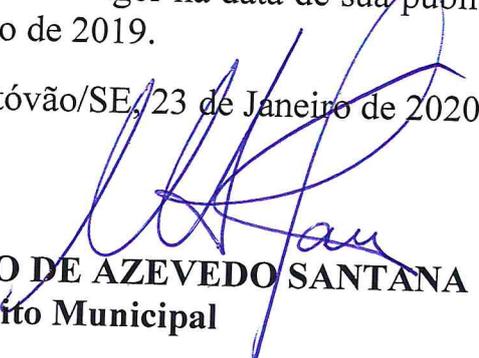
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º DAYSE SANTANA MOREIRA, CPF 020.503.565-52, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18/2020
De 23 de Janeiro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito.

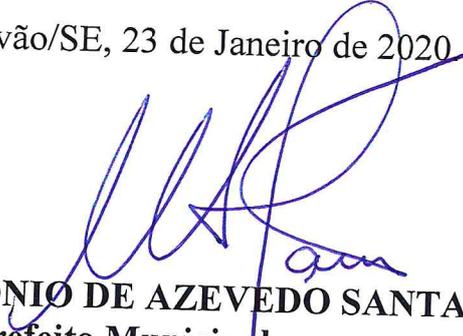
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. DAYSE SANTANA MOREIRA, CPF 020.503.565-52, do cargo de comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2020
De 23 de Janeiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

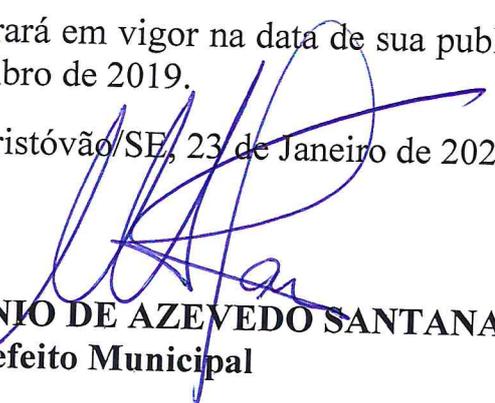
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º ERNANI GOMES SANTOS JÚNIOR, CPF 057.997.775-73, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSURB.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16/2020
De 23 de Janeiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, no Gabinete do Prefeito.

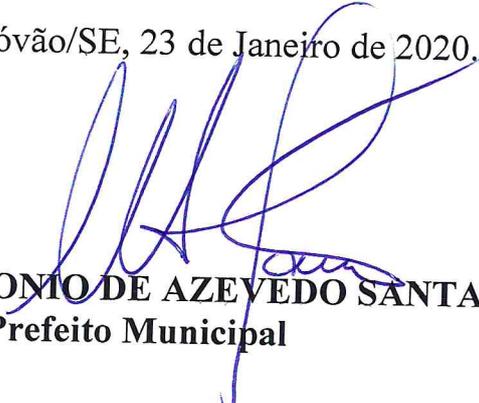
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. EVILANE SANTOS SUCUPIRA DE JESUS, CPF 719.911.825-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2020
De 23 de Janeiro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. LUCIANO LIMA SANTOS, CPF 711.793.725-49, do cargo de comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-4, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 23 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14/2020
De 22 de Janeiro de 2020

Divulga os dias de Feriados Nacional, Municipal e define os Pontos Facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública no Município de São Cristóvão – Poder Executivo, para o ano de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 84, inciso VI da Constituição Federal e no artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados Nacional, Municipal e os pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo no Município de São Cristóvão, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de Janeiro - Confraternização Universal e Aniversário da Cidade de São Cristóvão, quarta-feira, (Feriado Nacional e Municipal);

II – 24, 25 e 26 de Fevereiro – Carnaval, segunda, terça e quarta-feira (Feriado Nacional e ponto facultativo, respectivamente);

III – 10 de abril, Paixão de Cristo, sexta-feira (feriado nacional);

IV – 21 de Abril – Tiradentes, terça-feira, (Feriado Nacional);

V - 1º de Maio - Dia Mundial do Trabalho, sexta-feira, (Feriado Nacional);

VI – 11 de Junho – Corpus Christi, quinta-feira (Feriado Nacional);

VII – 24 de Junho – São João, quarta-feira, (Feriado Municipal);

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

VIII - 29 de Junho - São Pedro, segunda-feira, (Feriado Municipal);

IX - 07 de Setembro - Independência do Brasil, segunda-feira, (Feriado Nacional);

X - 08 de Setembro - Dia de Nossa Senhora da Vitória, Padroeira do Município de São Cristóvão, terça-feira, (Feriado Municipal);

XI - 12 de Outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, segunda-feira, (Feriado Nacional);

XII - 02 de Novembro - Dia de Finados, segunda-feira, (Feriado Nacional);

XIII - 15 de Novembro - Proclamação da República, domingo, (Feriado Nacional);

XIV - 25 de Dezembro – Natal, sexta-feira, (Feriado Nacional);

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2020.

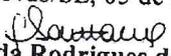
Município de São Cristóvão/SE, 22 de Janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO Decreto de Homologação nº 013/2020 e Portaria nº 02/2020, que constitui Comissão Responsável pelo Levantamento e revisão de direitos e/ou vantagens concedidas a servidores e da outras providências. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Decreto de Homologação nº 013/2020 e Portaria nº 02/2020. Data da Publicação: Diário Oficial do Município no dia 21 de janeiro de 2020 (terça-feira), na Edição nº 969.

São Cristóvão/SE, 05 de fevereiro de 2020.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes.
Secretaria Municipal de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2020
De 17 de Janeiro de 2020

Homologação da Portaria nº 02/2020 da
Secretaria Municipal de Saúde de São
Cristóvão – SMS.

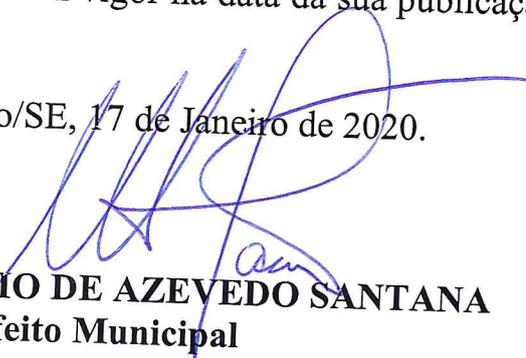
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua
atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica
do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de
dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº 02/2020, de 15 de Janeiro de 2020, que
Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São
Cristóvão, Comissão Responsável pelo levantamento e revisão de direitos e/ou
vantagens concedidas a servidores e da outras providências correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2020
15 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO, DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E REVISÃO DE DIREITOS E/OU VANTAGENS CONCEDIDAS A SERVIDORES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 274, de 10 de julho de 2018, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo levantamento e revisão de direitos e/ou vantagens concedidas a servidores e dá providências correlatas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, com a finalidade de acompanhamento rigoroso das concessões;

Art. 2º A Comissão de Trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta pelos Servidores abaixo:

- | | |
|--|--------------------|
| I. Ana Paula dos Santos Prata (presidente) | CPF 781.356.645-91 |
| II. Catia Patricia S. Lima Ferreira (membro) | CPF 260.283.735-53 |
| III. Marilucia de Jesus Barbosa (membro) | CPF 784.840.145-68 |
| IV. Gabriella Santos Pereira (membro) | CPF 009.470.395-70 |

§1º - A presidência da Comissão será exercida pelo membro mencionado no inciso I e o secretário no inciso II deste artigo.

§ 2º Nos eventuais impedimentos ou ausência do titular da Presidência ou Secretário, estes deverão ser substituídos por qualquer membro indicado na ordem crescente dos incisos mencionados neste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial terá competência específica para a execução das atividades relacionadas ao levantamento e revisão de direitos e/ou vantagens concedidas a servidores.



Art. 4.º A Comissão ora instaurada terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a Critério da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão.

Art. 5.º Pela Participação na Comissão que trata esta Portaria fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em São Cristóvão, 15 de janeiro de 2020.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 12/2020
De 17 de Janeiro de 2020**

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1, no Gabinete do Prefeito.

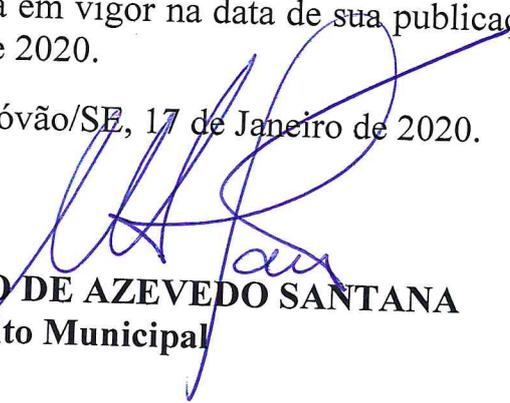
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º RITA DANIELLA VIVAS GONCALVES, CPF 799.653.185-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

4

CIDADE
MARAVILHOSA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 11/2020
De 17 de Janeiro de 2020**

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor de Arte e Cultura, Símbolo CC-2, na Fundação Municipal de Cultura e Turismo.

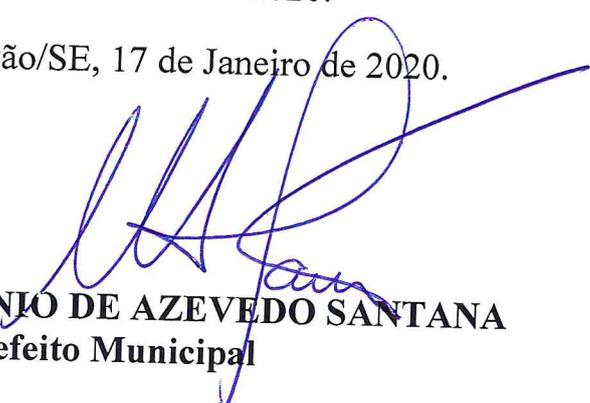
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. ELMA SILVA SANTOS, CPF 017.711.995-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Arte e Cultura, Símbolo CC-2, na Fundação Municipal de Cultura e Turismo/FUNDACT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2020
De 17 de Janeiro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. **ELMA SILVA SANTOS**, CPF 017.711.995-04, do cargo de comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 01 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2020
De 17 de Janeiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor
Administrativo I, Símbolo CC-7, no
Gabinete do Prefeito.

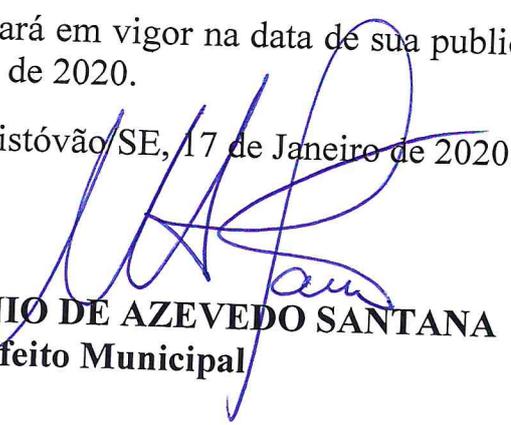
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º JOÃO CARLOS VIEIRA DE MELO, CPF 061.474.875-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4

CIDADE
MUSEUS ANTICA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2020
De 17 de Janeiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor
Administrativo III, Símbolo CC-5, na
Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. IGOR GABRIEL CANDIDO DE LIMA, CPF 062.740.975-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-5, na Controladoria Geral do Município/CGM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Janeiro de 2020


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2020
De 17 de Janeiro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Assessor
Administrativo I, Símbolo CC-7, do
Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. NECIVALDO ALVES SANTOS, CPF 015.823.665-35, do cargo de comissão de Assessor Administrativo I, Símbolo CC-7, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006/2020
De 17 de Janeiro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-5, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. JESSICA GONSAGA DOS SANTOS, CPF 045.284.445-26, do cargo de comissão de Assessor Administrativo III, Símbolo CC-5, na Controladoria Geral do Município/CGM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 17 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2020
06 de Janeiro de 2020

Nomeia Cargo em Comissão de Secretário Interino de Planejamento Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

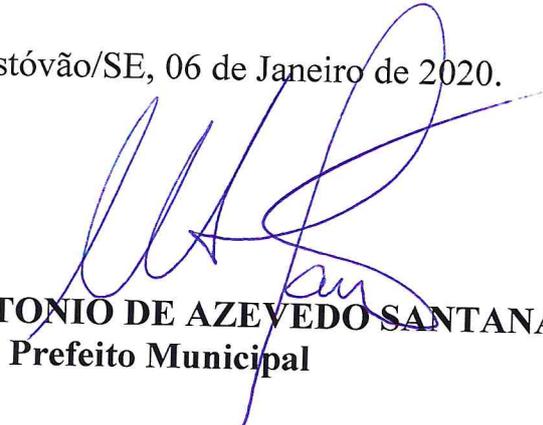
NOMEAR

Art. 1º. Eldro Cardoso da França, CPF 567.736.505-00, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLOG.

Paragrafo Único: Para exercer essa função, não será paga nenhum tipo de remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Município de São Cristóvão/SE, 06 de Janeiro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2020
03 de Janeiro de 2020

Exonera Cargo em Comissão de Secretário
de Planejamento, Orçamento e Gestão.

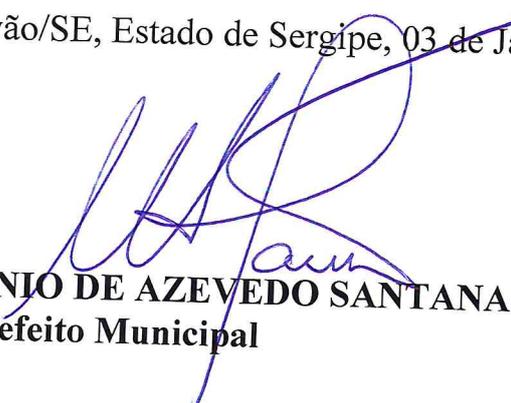
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR

Art.1º. ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO DE ANDRADE, CPF 033.358.305-12, do cargo de comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua expedição.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 03 de Janeiro de 2020.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2020
de 02 janeiro de 2020

Estabelece atualização monetária, para tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em moeda corrente, relativos ao exercício de 2020.

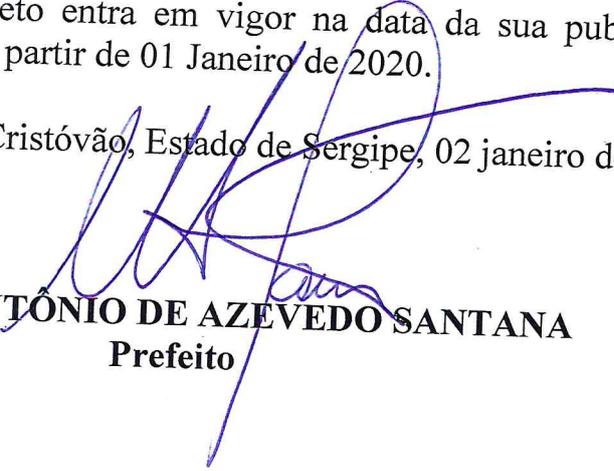
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais; com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 10/2009, de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 3,91% (três virgula noventa e um por cento), os valores referentes a tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em moeda corrente, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - IPCA-E, acumulado anualmente de janeiro a dezembro de 2019, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 janeiro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2020
de 02 janeiro de 2020

Concede desconto para pagamento integral do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020 (IPTU/2020); estabelece calendário de pagamento do IPTU/2020; e atualiza o valor venal dos imóveis; e estabelece Calendário para o pagamento da Taxa de Licença Para Instalação e Funcionamento, referente ao exercício de 2020 (TLF/2020).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais; com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 10/2009, de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) e da Lei nº 405/2019, de 19 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2020).

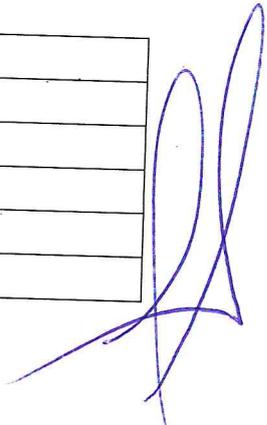
DECRETA:

Art. 1º Fica concedido desconto de **10% (dez por cento)** para os contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU/2020 até o dia **30 de abril de 2020**, em **COTA ÚNICA**.

Parágrafo único. O contribuinte que optar em não pagar IPTU/2020 de forma integral não terá direito ao desconto concedido nesse artigo.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento do IPTU/2020 em até 05 (cinco) parcelas com os respectivos vencimentos:

Parcela	Vencimento
Cota única ou 1ª	30 de abril de 2020
2ª	29 de maio de 2020
3ª	30 de junho de 2020
4ª	31 de julho de 2020
5ª	31 de agosto de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O valor mínimo de cada parcela do IPTU/2020, será de:

Tipo de Contribuinte	Valor da Parcela
Pessoa Física	15(quinze) Unidade Fiscal Municipal – UFM
Pessoa Jurídica	30 (trinta) Unidade Fiscal Municipal – UFM

Art. 4º Ficam atualizados os valores venais dos imóveis em 3,91% (três virgula noventa e um por cento) com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - IPCA-E, acumulado anualmente de janeiro a dezembro de 2019, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 5º Fica estabelecido o pagamento da TLF/2020 em até 05 (cinco) parcelas com os respectivos vencimentos:

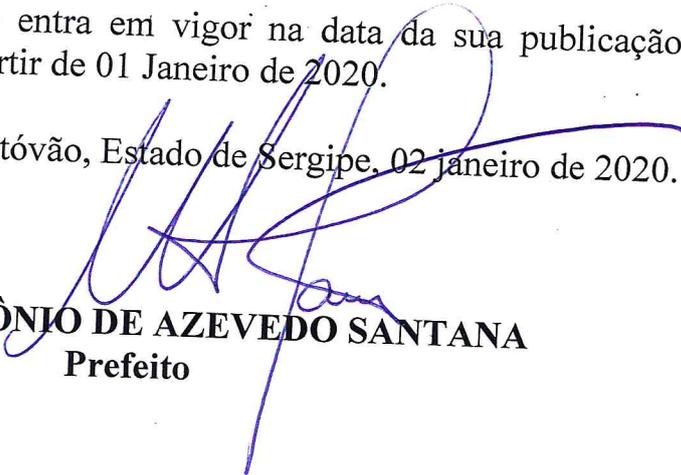
Parcela	Vencimento
Cota única ou 1ª	10 de fevereiro de 2020
2ª	10 de março de 2020
3ª	13 de abril de 2020
4ª	11 de maio de 2020
5ª	10 de junho de 2020

Art. 6º O valor mínimo de cada parcela da TLF/2020, será de:

Tipo de Contribuinte	Valor da Parcela
Pessoa Física	15(quinze) Unidade Fiscal Municipal – UFM
Pessoa Jurídica	30 (trinta) Unidade Fiscal Municipal – UFM

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 janeiro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2020
02 Janeiro de 2020

Atualiza valor da Unidade Fiscal do
Município-UFM de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os artigos 86 e 87 da Lei complementar nº 10/2019 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

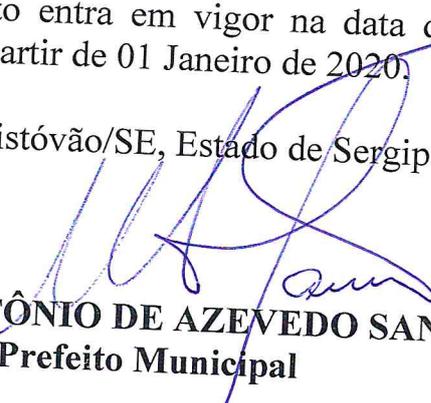
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2020, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - IPCA-E acumulado anualmente de janeiro a dezembro de 2019, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme tabela abaixo:

Ano	Varição Anual do IPCA-E	Unidade Fiscal do Município - UFM
2015	6,46%	R\$3,73
2016	10,71%	R\$4,13
2017	6,58%	R\$4,40
2018	2,94%	R\$4,53
2019	3,86%	R\$4,70
2020	3,91%	R\$4,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 Janeiro de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 02 Janeiro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal